Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.064, DE 02 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, suplementar as dotações orçamentárias no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**0005 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2031 – MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAL	
ELEMENTO	(132) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
ELEMENTO	(133) – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ Único – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação de recurso próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**0005 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**01- TESOURO**	
ATIVIDADE	1010 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	(150) – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de julho de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

DORIVAL DE LIMA ALCINI
Respondendo pelo Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 1.030/2010, de autoria do Executivo Municipal.